

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 24/035-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelo seu Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede na Rod. Antonio Heil , 6250 - KM 06 Galpão C Modulo 38 Itaipava - CEP: 88318-112 - Itajaí/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.268.152/0004-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo na **Dispensa de Licitação nº 013/2024** de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2024.0002467-84 celebram o presente termo aditivo, Processo SEI nº 065.10933.2025.0003573-66 , que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 14.133/21 e 14.634/23, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 24/035-01** tem por objeto:

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência e execução, nos termos da **Cláusula Terceira** do **Contrato**;
- 1.2. O reajuste contratual assegurado na **Cláusula Sétima** do **Contrato**;
- 1.3. Ajustar a dotação orçamentária prevista na **Cláusula Quinta** do sobredito ajuste;
- 1.4. Inclusão de fiscal substituto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Terceira** do **Contrato nº 24/035-01**, pelo período de 12(doze) meses, a contar de 10/04/2025 a 10/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em aplicar o reajuste de **4,98% (quatro vírgula noventa e oito por cento)** sobre o valor estabelecido na **Cláusula Quarta do Contrato nº 24/035-01**. Consoante tal alteração o valor unitário passará de **R\$ 149,87 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** para **R\$ 157,33 (cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 15.533,00 (quinze mil quinhentos e trinta e três reais)**, conforme especificado a seguir:

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Licença de uso do software IBM MQ Server com serviço de manutenção e suporte pelo prazo de 12 (doze) meses – PN E0256LL	100 PVU	R\$ 157,33	R\$ 15.733,00
Valor Total				R\$ 15.733,00

3.2. Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária::

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COSAO	RECURSOS PRÓPRIOS	411105010001 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de R\$ 14.337,56 (quatorze mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de R\$ 11.275,32 (onze mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos);

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2026 será de R\$4.457,68 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos);

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 8 meses e 18 dias (Abril a Dezembro) do ano de 2025;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 3 meses e 12 dias (Janeiro a Abril) do ano de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA INDICAÇÃO DO FISCAL SUBSTITUTO

5.1. Na Ausência ou impedimento do Fiscal indicado no §8º da **Cláusula Décima Segunda** do **Contrato nº 24/035-01**, o Sr. Adriano Andrade de Oliveira, Consultor Técnico III, matrícula nº 92117511 responderá como fiscal substituto.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

6.3. E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Salvador, de de 2025 .

Pela **PRODEB**:

Carlos Augusto Borges Silva
Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela **CONTRATADA**:

VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **JULIO EDUARDO COSTA SANTOS, Representante Legal da Empresa**, em 04/04/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 07/04/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00111327453** e o código CRC **2B8F2BE0**.

Referência: Processo nº 065.10933.2025.0003573-66

SEI nº 00111327453